



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
GERÊNCIA DE ESPORTE EDUCACIONAL**

NOTA OFICIAL 003/GEDED/JESC/2024

Assunto	Uniforme de jogo da modalidade de Volei de Praia
Processo	FESPORTE 1487/2024

A Gerência de Desporto Escolar amparada no Art. 5º I, II, IV, V e VII do Regulamento Geral dos JESC altera o regulamento técnico da modalidade de Volei de Praia em seu Art. 421 que passa a ter a seguinte Redação:

Art. 421º. O uniforme para o jogo **deverá ter numeração, preferencialmente terá a numeração 1 e 2. Preferencialmente devem apresentar números na frente de cada camiseta.**

§ 1º - O uniforme dos alunos-atletas consiste em camiseta, top, short e/ou sunquíni.

§ 2º - É permitido o uso de “bermuda modelo ciclista” e camiseta de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam da mesma cor e usados pela dupla, autorizados pelo árbitro.

Florianópolis, 31 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

Lucimar Pereira Dias
Gerente de Escolar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8VKR72C9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIMAR PEREIRA DIAS (CPF: 892.XXX.559-XX) em 31/05/2024 às 19:32:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:35:09 e válido até 13/07/2118 - 14:35:09.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMTQ4N18xNDg3XzlwMjRfOFZLUjcyQzk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00001487/2024** e o código **8VKR72C9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.